



Mem. nº 240/DREA/GAB /CIRCULAR

SGD:2020/27009/ 082243

Araguaína, 16 de novembro de 2020.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Protocolo de Segurança – retorno das atividades educacionais presenciais.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Depois de cumprido o que rege o Art. 2º do Decreto nº 6.159, de 30 de setembro de 2020, que incumbem a Secretaria de Estado da Saúde, com a cooperação da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, e da Universidade Estadual do Tocantins, a editarem protocolo de saúde necessário à segurança de estudantes e professores no ambiente educacional, quando das aulas presenciais, encaminhando para conhecimento, divulgação junto à equipe escolar e adoção de medidas que entender necessárias, cópia da Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21 de outubro de 2020, e do Protocolo de Segurança em Saúde para o retorno das atividades educacionais presenciais em instituições de educação básica e superior no Tocantins, publicados no Diário Oficial nº 5712, de 26 de outubro de 2020, páginas 31 e 41.
2. Na oportunidade, informo que a SEDUC disponibiliza, em seu site, no link: <https://seduc.to.gov.br/coronavirus/> informações sobre as ações desenvolvidas para o combate à proliferação do novo Coronavírus.
3. Ante ao exposto, coloco a Assessoria Regional de Gestão Pedagógica e Educacional desta DRE a disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos telefones: 3411-5003/5014.

Atenciosamente,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação de Araguaína